

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVI - N°. 3407 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 26 DE OUTUBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 055/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como contido no Ofício de n.º 004/2016 — COMCIT:

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 062/2015-GP de 21 de setembro de 2015; RESOLVE:

Art.1º Designar, em substituição, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia — COMCIT:

- I Pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte FAPERN:
- a) Uilame Umbelino Gomes Titular;
- b) Laurence Bittencourt Leite Suplente.
- II Pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte SEBRAE: a) José Eduardo Ribeiro Viana Titular;
- b) João Bosco Cabral Freire Suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de outubro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 1813/2016-A.P., DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 066088/2014-48, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TÂNIA MARIA DANTAS GOMES LINS, matrícula nº. 12.926-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1993/2003), pelo período de 06 (seis) meses, podendo gozar em dois períodos, a partir de Novembro/2016. Devendo ser excluído o Adicional de Insalubridade e Auxílio-transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1841/2016-A.P., DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Municipal de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, em cumprimento de à decisão Judicial, proferida pelo 1º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, sob o processo nº 0833206-16.2016.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 18 (dezoito) meses, a servidora SOLANGE SARA PONTES TEIXEIRA, matrícula nº. 32.002-1 e matrícula nº 16.627-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar no Curso de Doutorado na Universidade Lusófona de Lisboa, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1836/2016-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 029/2016-SEMUT, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio concedida a servidora DEUZINETE PADILHA DOS SANTOS, matrícula nº. 08.345-3, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, mediante portaria nº. 1582/2016-A.P., de 22 julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de agosto de 2016, referente ao 3º decênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA PERÍCIA MÉDICA COMPLEMENTAR

A Secretaria Municipal Administração- SEMAD, no uso de suas atribuições, torna público o resultado PRELIMINAR da Perícia Médica complementar, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, regido pelo Edital nº 001/2016, de 11 de janeiro de 2016.

1 - Resultado Preliminar da Perícia Médica Complementar de acordo com o Edital de Convocação, publicado no dia 04/10/2016 seque abaixo:

Assistente Social		
Inscrição	Nome Perícia Méd	
674052563 Sheyla Cristina de Oliveira Lima Apto		Apto
674063380	D63380 Maria Claudiceia Simões de Maria Inapto	
674064608 Francisco Pereira de Lima Ausente		Ausente
674040424	Fabiola Carla Damasceno Monteiro	Inapto

2 - O candidato que desejar interpor recursos contra a reprovação na perícia médica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, através de requerimento próprio, disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 000075/2012-75

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO $- \, \mathsf{SME}.$

CONTRATADA: W.T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ N.º 35.291.038/0001-45. ENDEREÇO: Rua José Agnaldo de Barros, n° 2874, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.066-220. OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o contrato da empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias reprográficas, plastificação, encadernação, plotagem, confecção de crachás e carimbos, visando atender as necessidades desta Secretaria. VALOR TOTAL R\$ 29.781,15 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) mensais. VIGÊNCIA: Início em 23 de outubro de 2016 e término em 22 de outubro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte: 111; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Sub elemento: 44, 48, 65, 83 e 91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: previsão no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Contratante Werneck Lima de Carvalho — Contratado Natal/RN, 20 de outubro de 2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO S.N/2013 PROCESSO: 024025/2016-86

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME

CONTRATADA: PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA.CNPJ: 04833413/0001-08

ENDEREÇO: Av. Mor Gouveia, 3005- Ceasa Shopping — Loja 21, CEP: 59076-400, Natal-RN. OBJETO: Apostilar o valor correspondente a repactuação contratual, em razão da convenção coletiva de trabalho 2016/2016- RN000051/2016, do Ministério do Trabalho e Emprego, com data base da categoria em 01 de janeiro de 2016, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra (294) auxiliares de cozinha e (234) merendeiras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Natal-RN, consoante edital do pregão presencial nº 15018/2013. O referido contrato é repactuado com vigência a partir de 01 de janeiro 2016 a 26 de novembro de 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 423.886,06 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2.177, 2.178, 2921 e 2.922; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37-99; FONTE: 111

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55, III, da Lei 8666/93 c/c art.6°, $\S 3^\circ$ do Decreto n° 9.051/2010, $\S 8^\circ$ do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Contratante Mayra Myrelle Ferreira Ribeiro — Contratada Natal/RN, 18 de outubro de 2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2014 PROCESSO: 024023/2016-97

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CONTRATADA: PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA.CNPJ: 04833413/0001-08

ENDEREÇO: Av. Mor Gouveia, 3005- Ceasa Shopping — Loja 21, CEP: 59076-400, Natal-RN. OBJETO: Apostilar o valor correspondente a repactuação contratual, em razão da convenção coletiva de trabalho 2016/2016- rn000051/2016, do Ministério do Trabalho e Emprego, com data base da categoria em 01 de janeiro de 2016, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de (65) auxiliares de cozinha e (35) merendeiras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Natal-RN, consoante edital do pregão presencial nº 15018/2013. O referido contrato é repactuado para o período de 01 de janeiro 2016 a 01 de janeiro de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 81.392,26 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2.178, 2921 e 2.922; ELEMENTO DE DESPESA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55, III, da Lei 8666/93 c/c art.6°, $\S 3^\circ$ do Decreto n° 9.051/2010, $\S 8^\circ$ do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

ASSINATURAS:

3.3.90.37-99: FONTE:111

Justina Iva de Araújo Silva — Contratante Mayra Myrelle Ferreira Ribeiro — Contratada Natal/RN, 17 de outubro de 2016.

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA MUNICIPAL PROFª ADELINA FERNANDES DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PROFª ADELINA FERNANDES, CNPJ Nº 01.939.034.0001-09.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPI: Nº 04.731.614/0001-02. ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº103 — Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 818 alunos do PNAE e 19 Alunos do AEE / FNDE, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES, ao Programa Nacional de Alimentação PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.034,75 (cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), pela FONTE 111 e R\$ 2.876,33 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 7.911,08 (sete mil, novecentos e onze reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

Presidente da UEX: ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA Representante legal da Empresa: RENATO MELO TRIGUEIRO Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO PROFª ADELINA FERNANDES, CNPJ Nº 01.939.034.0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES, CNPJ: № 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 — Neópolis - Natal/RN - CEP — 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 818 alunos do PNAE e 19 Alunos do AEE / FNDE, da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES, ao Programa Nacional de Alimentação PNAE/AEE/FNDE, por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 10.253,22 (dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte dois centavos) Pela FONTE 111 e R\$ 2.292,42 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) pela FONTE 185, totalizando R\$ 12.545,64 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07; VIGÊNCIA: 03 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURAS:

Presidente da UEX: ANA LIEGE ALVES DE OLIVEIRA

Representante legal da Empresa: EDNALDO LOPES GONÇALVES

Natal/RN, 03 de outubro de 2016.

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 015842/2013-09

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: HMG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPI 04.654.424/0001-20. ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, nº 3700, bloco B, Sala 508, Corporate Center Business, Bairro Lagoa Nova - Natal/RN CEP 59075-810.

OBJETO: Alterar a parte LOCADORA do Contrato de Locação do imóvel, situado à Rua Professora Ana Djanira, nº 1960, Candelária, no Município de Natal, que deixa de ser o Sr.

JOAO BATISTA FERREIRA e passa a ser a Empresa HMG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. O referido imóvel, objeto deste caderno processual, é onde funciona atualmente o CMEI Katia Garcia.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Locatária Herberth Florentino Gabriel Filho. — Locador Natal/RN, 28 de Setembro de 2016. *Republicado por Incorreção

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 032188/2015-51

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

CONTRATADA: EDUCATECA SOLUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFOR-MÁTICA LTDA — CNPI/MF: 13.519.316/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, Conjunto 11, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato nº 114/2015, referente à instalação de lousas digitais interativas, por mais 03 (três) meses, a contar do dia 31 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93; e Decreto Municipal n° 7.652/05. ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Contratante André Luiz de Souza Oliveira — Contratado Natal/RN, 30 de setembro de 2016.

PESQUISA MERCADOLÓGICA - Decorrente da necessidade de abertura de processo para eventual contratação de Seguro Veicular, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, tornamos pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando assegurar o grau de competitividade, preconizado pela administração, e a aferição do real valor de mercado. Visando a contratação de seguro veicular, compreendendo os veículos abaixo relacionados, com valor líquido do seguro para os Itens 01, 02 e 03: entre R\$ 1,00 (um real) à R\$ 10.999,99 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) incluídos no valor total do seguro: Proteção a vidros, assistência 24 horas, Danos, Roubo e Incêndio, Danos Materiais a Terceiros, Danos Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais Por Passageiro, e com valor líquido do seguro para os Itens 04, 05, 06, 07,08,09,10,11,12,13,14 e 15: entre R\$ 1,00 (hum real) à R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) incluídos no valor total do seguro: Proteção a vidros, assistência 24 horas, Danos, Roubo e Incêndio, Danos Materiais a Terceiros, Danos Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais Por Passageiro. Os Interessados em participar da pesquisa poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação do Natal na sala do DAG, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Areia Preta - Natal/RN e por meio do e-mail: equipe.dag@gmail. com, tel.: (84) 3232-4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta- feira e na sexta-feira das 08h00min às 13h00 horas.

Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

ltem	Dados dos Veículos	Placas
1	MARCOPOLO VOLARE W - 8 (ESCOLAR) - Ano/Modelo: 2004/2005. ESCOLAR) Chassi: 93PB11B3P5C014068 Combustível: Diesel	MXP 4528
2	M BENZ OF (ÔNIBUS) 1722 — Ano/Modelo: 2006/2007. (ESCOLAR) Chassi: 9BM38404787B508674 Combustível: Diesel	MYP 4421
3	M BENZ OF (ÔNIBUS) 1722 – Ano/Modelo: 2007/2007. (ESCOLAR) Chassi: 9BM3840787B523187 Combustível: Diesel	
4	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. I Chassi: 93ZL68C01E8457597 Combustivel: Diesel	
5	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457681 Combustível: Diesel	OWC 9603
6	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457636 Combustível: Diesel	OWC 9613
7	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457493 Combustivel: Diesel	
8	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457500 Combustível: Diesel	OWC 9633
9	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457491 Combustível: Diesel	OWC 9643
10	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457651 Combustível: Diesel	OWC 9653
11	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457613 Combustível: Diesel	OWC 9663
12	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457624 Combustível: Diesel	OWC 967:

13	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457677 Combustível: Diesel	OWC 9683
	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457822 Combustível: Diesel	OWC 9693
15	IVECO DAYLY (DISEL) — NAC CITY CLASS 70 C17 (ESCOLAR) — Ano/Modelo: 2014/2014. Chassi: 93ZL68C01E8457675 Combustível: Diesel	OWC 9703

PESQUISA MERCADOLÓGICA — Decorrente da necessidade de abertura de processo licitatório visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, tornamos pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando assegurar o grau de competitividade, preconizado pela administração, e a aferição do real valor de mercado. Visando a aquisição de 47.300 (quarenta e sete mil e trezentos) Kits Pedagógicos, sendo:

- 1) Kit do 1º ao 5º ano, formado por 01 (uma) caneta esferográfica azul, 06 (seis) lápis grafite nº 02, 04 (quatro) borrachas branca para grafite, 01 (um) caderno espiral com 200 (duzentas) folhas, 01 (uma) régua plástica 30 cm, 01 Coleção de lápis de cor com 12 unidades e 02 (dois) apontadores para lápis.
- 2) Kit do 6º ao 9º ano, formado por 03 (três) canetas esferográficas azul, 04 (quatro) lápis grafite nº 02, 04 (quatro) borrachas branca para grafite, 02 (dois) cadernos espiral com 200 (duzentas) folhas, 01 (uma) régua plástica 30 cm, 01 Coleção de lápis de cor com 12 unidades e 02 (dois) apontadores para lápis.
- 3) Kit do Educação Infantil, formado por 06 (seis) lápis grafite nº 02, 03 (três) borrachas branca para grafite, 01 Coleção de lápis de cor com 12 unidades Grosso, 01 (uma) coleção de canetas hidrocor Grosso, 01 (uma) caixa de tinta para pintura a dedo, com 06 (seis) cores cada caixa, 01 (uma) coleção de massa de modelar, com 12 unidades cada caixa, e 01 (um) caderno tipo brochura grande, com capa dura, mínimo 90 (noventa) folhas.
- OBS: Todos os itens deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 10 meses e constar o selo do INMETRO, conforme portaria 481/2010. Os quais serão distribuídos aos alunos, devidamente matriculados, na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

Os Interessados em participar da pesquisa poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação do Natal, na sala do DAG, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Areia Preta — Natal/RN e por meio do e-mail: equipe.dag@gmail.com, tel.: (84) 3232- 4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta- feira e na sexta-feira das 08h00min às 13h00 horas.

Natal/RN, 21 de outubro de 2016.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA — Decorrente da necessidade de abertura de processo licitatório visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, tornamos pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando assegurar o grau de competitividade, preconizado pela administração, e a aferição do real valor de mercado. Visando a aquisição de 47.300 (quarenta e sete mil e trezentas) mochilas, sendo:

38.200 (trinta e oito mil e duzentas) mochilas G, para alunos do Ensino Fundamental e 9.100 (nove mil e cem) mochilas P, para alunos da Educação Infantil, as quais serão distribuídas aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017. Os Interessados em participar da pesquisa poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação do Natal, na sala do DAG, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Areia Preta — Natal/RN e por meio do e-mail: equipe.dag@gmail.com, tel.: (84) 3232- 4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta - feira e na sexta-feira das 08h00min às 13h00 horas.

Natal/RN, 21 de outubro de 2016.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA — Decorrente da necessidade de abertura de processo licitatório visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, tornamos pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando assegurar o grau de competitividade, preconizado pela administração, e a aferição do real valor de mercado. Visando a aquisição de 58.750 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta) Kits de Fardamento Escolar, sendo: 38.200 (trinta e oito mil e duzentos) para o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, 5.700 (cinco mil e setecentos) para a Educação de Jovens e Adultos — EJA e 14.850 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta) para Educação Infantil, os quais serão distribuídos aos alunos, devidamente matriculados, na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017.

Os Interessados em participar da pesquisa poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação do Natal, na sala do DAG, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Areia Preta — Natal/RN e por meio do e-mail: equipe.dag@gmail.com, tel.: (84) 3232- 4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta- feira e na sexta-feira das 08h00min às 13h00 horas.

Natal/RN, 21 de outubro de 2016.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 455/2016-GS/SMS DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 6209/2016-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do

Processo N° 050797/2016-73-DVS/SMS, os servidores abaixo..

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;
- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula n° 14.238-7;
- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 456/2016-GS/SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5°, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 6215/2016-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO VESCIO DE LIMA FILHO, Matricula 67.324-2 para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
	EMPRESA - L DOS SANTOS LAURINDO-ME (TECHPROL) EMPRESA - SANTOS & SANTOS LTDA
102/2010	EPH NESK - SANTOS & SANTOS ETEK

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 457/2016-GS/SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5°, XIV, L da Lei Complementar n°s 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar n° 061/2005, e Oficio n° 6219/2016-GS/SMS.

Art. 1° - Designar os servidores Francisco Vescio de Lima Filho, Matrícula nº 67.324-2, Rosangela Gonçalves de Oliveira, Matrícula nº 10.300-4, para constituírem a Comissão Técnica Especializada para avaliar os Contratos abaixo discriminados:

- Contrato nº 206/2015 Empresas Petrobras Distribuidora S.A;
- -2° Aditivo ao Contrato nº 203/2013 Empresa Santos & Fernandes Ltda. ME;
- -1º Aditivo ao Contrato nº 204/2013 Empresa TRD Serviços e Administração Ltda;
- -1º Aditivo ao Contrato nº 205/2013-Empresa 3 A Locações Ltda
- -2º Aditivo ao Contrato 163/2014 Empresa 3 A Locações Ltda;
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013 Empresa André Navarro Mesquita;
- -2ª Aditivo ao Contrato nº 038/2013 Empresa CAW Distribuidora de Peças Ltda, Contrato 161 Empresa L. dos Santos Laurindo-ME, Contrato nº 162/2016-Empresa Santos & Santos Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos da anterior designação dos componentes da Comissão e da equipe inclusa na Portaria 051/2016-GS/SMS, de 08 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 458/2016-GS/SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9°, alínea I da Lei Complementar n° 109, de 24 de junho de 2009, Portaria n° 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício n° 6220/2016-GS/SMS.
RESOLVE:

Art. 1° - Devolver a pedido a servidora EDNEIDE MARIANO DA SILVA, Matrícula nº 12.194-1, Assistente Técnico em Saúde ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 459/2016-GS/SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9°, alínea I da Lei Complementar n° 109, de 24 de junho de 2009, Portaria n° 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício n° 6221/2016-GS/SMS.
RESOLVE:

Art. 1° - Devolver a pedido a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES BARBOSA, Matrícula nº 20.130-8, Auxiliar de Saúde ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 460/2016-GS/SMS DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9°, alínea I da Lei Complementar n° 109, de 24 de junho de 2009, Portaria n° 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício n° 6222/2016-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1° - Devolver a pedido a servidora MARIA DA PENHA CAVALCANTE RAMALHO DE PAIVA, Matrícula nº 20.990-2, Médico/Pediatra ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172-2016

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na adjudicação e homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico 20.035/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.025/2016-01 da SMS, constante do Processo nº 40.459/2014-61, conforme Processo de Pagamento nº 48.902/2016-12 e TCE nº 89.814.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: EMPRESA SOL - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° . 07.142.604/0001-11.

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: Unidade: 20.149:

Atividade/Projeto n° 10.128.051.2-438 / 10.301.051.2-970 / 10.305.051.2-393 / 10.302.051.2-396 / 10.304.051.2.447 / 10.305.051.2-444 / 10.302.051.2-444 / 10.302.051.2-414 / 10.302.051.2-444 / 10.302.051.

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 253.825,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme serviços prestados.

Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e o término em 31 de dezembro de 2016, devendo ser firmado dentro da validade da Ata de Registro de Preço.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04. Contratada: Jones de Oliveira Souto - CPF nº 443.455.344-53.

Natal, 24 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174-2016

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na dispensa a licitação art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e outros que couber e do parecer jurídico acostado ao Processo nº 048878/2016-11, TCE nº 99.117

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Santos & Fernandes LTDA - ME. CNPJ sob nº 02.909.308/0001-80.

Objeto: serviço de contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Veículos Tipo VAN, com motorista. Conforme descrição abaixo, para suprir as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde da SMS.

Dotação orçamentária:

Unidade:20.149: Atividade/Projeto n° 10. 305.051.2-444 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.78 - Fonte:183.

Preço: Pela execução, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) parcelado em 6 (seis) meses, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Da Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 180 dias e a partir da data da sua assinatura, ficando, por tanto, improrrogável conforme art. 24 inciso IV da Lei 8666/93. Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04 Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes - CPF nº 623.367.034-91.

Natal, 24 de Outubro de 2016.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.023/2016

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, 4º piso, sala 310, telefone: (84) 3232-8414, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.023/2016, vinculado ao Processo nº 004649/2016-87, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bobinas para uso nos equipamentos de relógio de ponto, que ADJUDICA o objeto deste certame a empresa SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Lote 01, com o valor total de R\$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais).

Natal/RN, 21 de outubro de 2016.

Angelo José Varela Barca - Pregoeiro/SMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.044/2016, vinculado ao Processo nº 023543/2016-82, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Material para Coberturas (curativos), que ADJUDICA o objeto deste certame às empresas: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA itens 01, 07 e 10 com o valor total de R\$ 7.432.500,00; MEDICAL CARE LTDA ME itens 02 e 12 com o valor total de R\$ 680.190,00; COLOPLAST DO BRASIL LTDA item 11 com valor total de R\$ 245.000,00; CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA itens 04, 08, 09 e 14 com o valor total de R\$ 2.107.040,00; NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA item 05 com o valor de R\$ 199.950,00; HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP item 13 com o valor de R\$ 246.750,00 e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA item 16 com o valor de R\$ 930.000,00. Valor total adjudicado pela Pregoeira R\$ 11.841.430,00.

Natal/RN, 25 de outubro de 2016. Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.045/2016, vinculado ao Processo nº 013522/2016-59 cujo objeto é a aquisição de produtos formulados: Nutrição Enteral e Obral. Alimentação Especializada, através do Sistema de Registro de preços, que ADIJUDICA o objeto deste certame às empresas: CIRÚRGICA BEZERA DISTRIBUIDORA LTDA nos itens 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 21, 24, 29, 30, 31 e 33 com o valor total de R\$ 6.379.670,00; NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA nos itens 2 e 4 com o valor total de R\$ 954.400,00; W.T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 5, 13, 14, 16, 22, 25, 27, 28, 34, 35, 39, 40, 42 e 43 com o valor total de R\$ 5.739.920,00; e, CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP nos itens 47 e 48, com o valor total de R\$ 42.800,00. Valor total adjudicado pela Pregoeira R\$ 13.116.790,00.

Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira/SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo todos os atos praticados pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde — SMS, nomeada através da Portaria 378/2016-GS/SMS de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2016, designada para o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico de nº 20.024/2016, vinculado ao Processo nº 052982/2015-11, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodos para o DEA (PAS) das marcas ZOLL e PHILIPS, Pilhas de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123A de marca Duracell, Sanyo ou Varta, e bateria recarregável Philips M3848A de Lithium-lon Battery, solicitada pelo SAMU192NATAL/SMS/NATAL, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE FRACASSADO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, 3º piso, Áreia Preta, nesta Capital, COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.035/2016, vinculado ao Processo Nº 005553/2016-36, cujo objetivo é a contratação de empresa para manutenção corretiva em equipamentos eletro-eletrônicos e seus periféricos solicitadas pelo Setor de Manutenção/DIFT/SMS/NATAL/RN, que o mesmo foi "FRACASSADO".

Natal/RN, 25 de outubro de 2016

JULGAMENTOS PROCEDENTES

PROCESSO

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS/NATAL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL № 49/2016 - JUA

INTERESSADO

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo presidente da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133, inciso III, parágrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

20140081748	C S M CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA
20140164341	JOSIVALDO SANTOS
IIII CAMENTOC DADCIALI	MENTE DROCEDENTEC
JULGAMENTOS PARCIALI	MENTE PROCEDENTES
PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO
20150131501	ALLYSSON DANTAS DE CARVALHO
20150174294	CYRELA SUECIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20140151959	ELIAS COSME VERAS
20140034944	Francisca Rosilda Eufrasio da Silva
20140174738	GIMAX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
20140138677	O L CAETANO FILHO ME
20140115812	PATRICIA BARBOSA DA SILVA

JULGAMENTOS IMPROCEDENTES	
PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO
20150035910	ALESSANDRA JEREISSATI MARTINS
20150056380	GEAN GUARNIERE RODRIGUES DANTAS
20140126113	KATIUSSE ALVES DOS SANTOS
20140077708	Maria das neves de azevedo aranha

JULGAMENTOS COM PEDIDOS NÃO CONHECIDOS		
PROCESSO PROCESSO	INTERESSADO	
20130150546	CONECTROM LTDA	

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol — Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 25 de outubro de 2016.

ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO - Presidente da JIJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

Processo nº: 005030/2016-90

Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME

CNPJ nº 09.341.816/0001-53 Contratante: SEMTAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

Código de Atividade: 18.145 — 08.306.051.2-833 — Educação Nutricional e Alimentação de Qualidade; Fonte: 111; Anexo: VII; Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo. Código de Atividade: 18.149 — 08.243.055.2-355 — Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias; Fonte: 184; Anexo: VII; Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.149 — 08.243.053.2-380 — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens; Fonte: 184; Anexo: VII; Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.101 — 08.243.001.2-828 — Assistência ao Funcionamento e Manutenção do conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Norte; Fonte: 111; Anexo: III; Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo;

Código de Atividade: 18.101-08.243.001.2-829- Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Sul; Fonte: 111; Anexo: III; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.101 — 08.243.001.2-830 — Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Oeste; Fonte: 111; Anexo: III; Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.101 — 08.243.001.2-831 — Assistência ao Funcionamento e Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Leste; Fonte: 111; Anexo: III; Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.101 - 08.122.001.2-369 - Manutenção e funcionamento da Semtas; Fonte: 111; Anexo: I; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.149-08.122.001.2-377-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; Fonte: 111; Anexo: I; Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo. Base Legal: Art. 65, I, b, c/c \S 1° da Lei n° 8.666/93 3.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o aditamento do presente Contrato no quantitativo em torno de 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento), o que corresponde a R\$ 75.334,74 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente ao acréscimo dos quantitativos dos itens 3, 9, 10, 25, 27, 36, 50, 64, 66, 67, 69, 70, 76, 92, 114, 115, 135, 136, 139 e 148, conforme anexo, tendo em vista o aumento do consumo dos referidos itens em virtude de uma maior demanda de usuários atendidos pelos programas desta Secretaria, passando o valor do referido contrato de R\$ 301.338,96 (trezentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos), valor referente ao Primeiro Termo Aditivo, para R\$ 407.168,06 (quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos).

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2016.

Contratante: Ilzamar Silva Pereira — Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS. Contratada: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE — ME

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS, localizada na Av. Bernardo Vieira, nº 2180, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-000, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que estará realizando a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.020/2016-SEMTAS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para limpeza de piscina, para atender as necessidades das Unidades Descentralizadas do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB/SEMTAS/PMN. DATA: 10.11.2016 — HORA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

O(s) Edital (is) com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no www.comprasnet.gov.br,

Natal (RN), 25 de Outubro de 2016.

Genielson Oliveira de Araújo - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*PORTARIA N.º 073/2016-GS/STTU, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em substituição legal, e no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, e considerando-se o disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013, e em vista da necessidade do acompanhamento e fiscalização do contrato nº 032/2016 - STTU, realizado através do processo administrativo nº 002987/2016-84*, cujo objetivo é a aquisição de calçados e apitos para uso dos Agentes de Mobilidade Urbana de Natal, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2016 - STTU, em vigor entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU e a empresa ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME, a fim de atender às necessidades realizadas no âmbito deste órgão;

Art. 1º - Designar os servidores: WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 65.590-2, como gestor, e DANIEL ALBUQUERQUE EMERENCIANO GONÇALVES, matrícula 43.090-1, como fiscal, para acompanharem e fiscalizarem o contrato acima mencionado, mantido com a empresa ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário. Walter Pedro da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana Em Substituição Legal

*Republicada por incorreção

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Processo administrativo N.º 034857/2015-20

Licitação n.º 002/2016

Modalidade: Concorrência Pública

Tipo: Menor Preço Global

Ref: Fornecimento e implantação de 10 painéis de mensagens variáveis — PMV's, 10 câmeras Dome, sistema inteligente de fluxo de tráfego e equipamentos/sistemas integrados com treinamento para operação e manutenção preventiva e corretiva

A Comissão Permanente de Licitação da STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44 — Ribeira, telefone (84) 3232-9125, nesta Capital, torna público que será realizada a abertura dos envelopes de proposta de preços da Concorrência Pública 002/2016, considerando o julgamento dos recursos administrativos. A sessão está marcada para o dia 01 de novembro de 2016, às 09:30 no endereço supramencionado. Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Licitação, Convênios e Contratos da STTU, no referido endereço, no horário 09h00min às 13h00min, ou solicitar pelo e-mail: cpl.semob@natal.rn.gov.br.

Natal/RN. 25 de outubro de 2016.

Josemar Tavares Câmara Júnior — Presidente da CPL/STTU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso Caput, da Lei 8.666/1993 com suas alterações posteriores. Nº do processo: 47758/2016-99

Objeto: Ref. A INSCRIÇÃO DA SERVIDORA TATIANA VIRGINIA ROQUE NO SEMINÁRIO NACIONAL — COMO FISCALIZAR CPNTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — MELHORES PRÁTICAS PARA ATUAÇÕES EFICIENTES DO FISCAL E DO GESTOR, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 28 E 30 DE NOVEMBRO DE 2016, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

Nome do credor: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ/CPF: 86.781.069/0001-15 Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4698 ANDAR 3, BATEL, CURITIBA/PR CEP: 80.240-000 Unidade ORÇAMENTÁRIA: 29.147—FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE - Classificação da despesa: 15.122.056.2625 — MANUTENÇÃO DO FUNAM - Elemento da despesa: 33.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - SUB-ELEMENTO: 35 — SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fonte: 124 - Anexo: VII.

Natal, 25/10/2016.

MARCELO C. ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO/SEMURB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE LANCHONETE Nº 02/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECER LANCHES E REFEIÇÕES ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO À LANCHONETE DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CIDADE DE NATAL DOM NIVALDO MONTE.

O Município de Natal, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), torna público edital de chamamento para as empresas interessadas em fornecer lanches e refeições através da exploração do espaço destinado à lanchonete do Parque Natural Municipal da Cidade de Natal Dom Nivaldo Monte.

Este edital estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Natal (https://natal.rn.gov.br/)
I. OBJETO

- 1. Este Chamamento Público tem como objeto a apresentação de propostas para exploração do espaço específico da lanchonete destinado à comercialização de lanches e refeições para o público em geral no "Parque Natural Municipal da Cidade de Natal Dom Nivaldo Monte".
- 2. Os interessados poderão sugerir alterações na forma de exploração dos serviços, de modo a viabilizar o negócio e atender aos interesses da população, bem como as demais regras, de acordo com o presente Edital. Cada uma das eventuais alterações deverá ser devidamente fundamentada e tecnicamente justificada, somente sendo possível após a anuência do Município.

II. CONDIÇÕES GERAIS

- 3. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado que pretendam apresentar a proposta mais vantajosa e orientada com os objetivos do Parque e com interesse público, observados os seguintes requisitos mínimos:
- 3.1. Funcionamento diário das 8h00m às 18h00m, de terça a domingo, incluindo feriados;
- 3.2. Preparo opcional de almoço com cardápio variado, de terça-feira a sexta-feira;
- 3.3. Preparo de lanches e similares, de terça-feira a domingo, incluindo feriados;
- 3.4. Venda de alimentos e bebidas em geral, de terça-feira a domingo, incluindo feriados PARÁGRAFO ÚNICO. Fica terminantemente proibida a comercialização e/ou disponibilização de bebidas alcoólicas dentro dos limites do Parque;
- 4. Os interessados em participar deverão protocolar as propostas na Central de Atendimento da SEMURB, em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, com os seguintes dados:
- 4.1. Envelope lacrado do qual deverá constar na parte externa: a referência ao "Chamamento Público de exploração do espaço destinado à lanchonete no Parque Natural Municipal da Cidade de Natal Dom Nivaldo Monte nº 02/2016".

- 4.2. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, contendo: nome completo da pessoa jurídica e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 4.3. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando os requisitos mínimos definidos neste Edital de Chamamento Público, inclusive com a apresentação de layout e produtos eventualmente comercializados.
- 5. A empresa cuja proposta for selecionada, terá direito, mediante contrapartida, de explorar a atividade comercial utilizando o espaço destinado à lanchonete, de acordo com os critérios a serem discutidos em conjunto com a secretaria e observando a legislação vigente, ficando responsável pela limpeza diária e recolhimento dos resíduos gerados pela atividade.
- 5.1. O valor da contrapartida para o Município será equivalente a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto mensal lançado em livro caixa na forma estabelecida pela Lei, a ser revertido em materiais e serviços, conforme demanda do Parque.
- 6. Os requerimentos de autorização entregues fora do prazo serão registrados em processo e arquivados, após comunicação à(s) interessada(s).
- 7. Os critérios considerados para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização serão os seguintes:
- 7.1. Entrega do requerimento de autorização com documentação completa dentro do prazo estabelecido no item 4;
- 7.2. Apresentação do cardápio e itens variados que serão disponibilizados, ficando a critério do Município a melhor escolha;
- 7.3. Indicação do valor de ressarcimento pretendido, observado o disposto no item 5.1 deste Edital, tendo este que ser necessariamente igual ou superior ao valor mínimo de ressarcimento estabelecido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para a sua definição.
- 8. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à SEMURB.
- 9. No decorrer da prestação dos serviços os interessados poderão propor a alteração das atividades e do cronograma apresentados, no todo ou em parte, cabendo à Comissão de Seleção aprovar ou não a alteração proposta.
- 10. Os serviços devem considerar a regulamentação e a legislação vigentes.
- 11. A mesma pessoa jurídica não poderá apresentar mais de um projeto com o mesmo objeto, ainda que em conjunto com outros interessados. A mesma vedação se estende a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.
- 12. Na hipótese do item 20, a Comissão de Seleção cassará a autorização emitida e a estrutura deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da revogação, sob pena de incorporarem ao Parque.
- 13. Na elaboração do termo de autorização, a SEMURB deverá reproduzir as condições estabelecidas no presente Edital.
- 14. A autorização será pessoal e intransferível.
- 15. Nos casos de cassação, revogação, anulação ou tornada sem efeito a autorização, deverão os interessados ser notificados por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município.
- 16. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
- 17. Autorizações cassadas, revogadas, anuladas ou tornadas sem efeito não geram direito ao ressarcimento dos valores despendidos nos investimentos até então realizados.
- 18. Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação prevista no item 15, os documentos eventualmente encaminhados à SEMURB que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada, poderão ser destruídos.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19. O prazo para exploração do espaço destinado à lanchonete no parque natural municipal da cidade do Natal Dom Nivaldo Monte será de 05 (cinco) anos.
- 20. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 21. O Município de Natal, através da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, se reserva no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital. Marcelo Caetano Rosado Maia Batista Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 108 de 24 de junho de 2009, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao processo administrativo urbanístico abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
056053/2015-81	TELE-FLORES COM. E SERV. LTDA-ME (ALIANÇA RECEPÇÕES)

Natal, 25 de Outubro de 2016.

MARCELO CAETANO ROSADO MAIA BATISTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

NOBAIA NATAL EMP. IMOB. LTDA, inscrita no CPF/CNPI: 07.907.326/0001-46, torna público, conforme a resolução CONAMA № 237/97, que requereu à SEMURB em 14/09/2016, através do Processo Administrativo № 00000.047054/2016-16, a Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para um(a) PRÉDIO RESIDENCIAL, a ser situado na RUA DR. MANOEL AUGUSTO BEZERRA DE ARAÚJO, LOTE 73, SN — PONTA NEGRA — NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA — SIN, inscrita no CNPJ 08.313.496/0001-65, torna público, conforme a Resolução CONAMA N°237/97, que requereu à SEMURB em 11/10/2016, através do Processo Administrativo N° 50128/2016-00, Alvará de Construção e Licença de Instalação para as obras de readequação da Avenida Engenheiro Roberto Freire, Zona Sul do Município de Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 034/2016-GS/SEMSUR DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de informar que o Projeto de Climatização Individual dos Boxes do Mercado Modelo das Rocas já foi concluído e está disponível aos permissionários na Assessoria Técnica desta Secretaria, RESOLVE determinar que:

Art. 1º. Os permissionários interessados em climatizar os boxes deverão solicitar a Assessoria Técnica desta Secretaria o Projeto de Climatização Individual, que será entregue mediante termo de recebimento e responsabilidade.

Parágrafo único. No projeto constam todas as especificações técnicas exigidas para que seja efetuada a climatização com condensação de ar, sendo vedado aos permissionários promover instalações que não atendam as instrucões técnicas estabelecidas.

Art. 2º. As despesas para aquisição e instalação dos equipamentos necessários à climatização individual dos boxes é de responsabilidade de seus respectivos permissionários.

Art. 3 . O prazo para conclusão da instalação será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do projeto de climatização individual.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

 $N^{o}.\ DO\ PROCESSO:\ 00000.024037/2016-19-CNPJ-11.771.040/0001-53$

NOME DO CREDOR: TRANSVERT ELEVADORES LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA Jornalista Djair Dantas de Macedo, nº 36, Bairro: Lagoa Seca — Natal/RN

ATIVIDADE: 15.452.056.2-261 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES - ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52-

Equipamentos e Material Permanente. - FONTE: 111 - ANEXO: VII. VALOR R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Natal (RN), 22 de Julho de 2016.

Antonio Fernandes de Carvalho Júnior - SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/CONTRATANTE

IMOBES IND. E COM. E REP. LTDA - CONTRATADA

* Republicado por incorreção.

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051117/2016-39 -SEMSUR

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR, com CNPJ (MF) 08.241.747/0007-39, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente Notificante;

NOTIFICADO: Responsável pelo equipamento tipo cigarreira, localizada na Av. Presidente Bandeira, canteiro central, em frente ao n° 577, Natal /RN, doravante denominado simplesmente Notificado. NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o Notificante, por seu representante legal que esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem.

Mediante denúncia a esta Secretaria, constatou-se através do parecer técnico realizado pela equipe de fiscalização, a instalação irregular de uma estrutura metálica chumbada na base, em concreto, em pleno canteiro central da via localizada na Av. Presidente Bandeira, em frente ao n° 577, Natal /RN. Embora tenha sido afixado no local Notificação para comparecimento à esta Secretaria, o responsável quedou-se inerte, não tendo sido possível a sua identificação, o que não impede esta Secretaria de adotar as medidas cabíveis para sanar a irregularidade da ocupação apontada.

Dessa forma, violando o disposto no Art. 9° do Decreto Municipal n° 5.660/95, que diz "É expressamente proibida à instalação de bancas de jornal e revistas ou reboques nas áreas verdes, parques e canteiros centrais".

Ainda, constata-se tal irregularidade no Art. 94 do Código de Obras de Natal (Lei n° 055/04) que aduz que: Art. 94 — iniciar a execução de obras e/ou serviços sem licenciamento:

Penalidade — multa de classe 2 e embargo e/ou interdição, e à apreensão de materiais definidos no art. 3° , inciso VII.

Parágrafo único — Na hipótese das obras e/ou serviços não puderem ser licenciados.

Penalidade — demolição e/ou apreensão de matérias e equipamentos, definido no artigo 3°, inciso VII. (grifos nossos)

Isto posto, emerge cristalino o direito desta Secretaria em ordenar que o responsável proceda com a demolição das partes edificadas, para isso, NOTIFICO o responsável pelo equipamento tipo cigarreira, localizada na Av. Presidente Bandeira, canteiro central, em frente ao nº 577, Natal /RN para que, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, realize a demolição da construção irregular identificada nos autos, sob pena de serem adotadas as medidas coercitivas necessárias a demolição pela própria equipe de fiscalização de Serviços Urbanos, o que desde já autorizo. Por fim, não sendo executada voluntariamente no prazo estipulado, e sendo a demolição feita pela equipe desta Secretaria, serão cobrados os custos da execução ao responsável pela irregularidade. Natal/RN, 24 de outubro de 2016.

Antônio Fernandes de Carvalho Júnior - Secretário Municipal de Serviços Urbanos *Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 024/2015

Processo nº 048750/2016-40-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Luiz Costa Ltda.

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato nº 024/2015, para execução dos serviços de pavimentação bripar, recapeamento e capeamento asfáltico em diversas ruas das Regiões Administrativa Norte, Sul e Leste da Cidade de Natal/RN, ambos por 60 (sessenta) dias, iniciando-se o primeiro a partir de 11.10.2016 expirando-se em 09.12.2016, já o segundo inicia-se em 29.10.2016 com término em 27.12.2016.

Base Legal: art. 57, §1°, inciso V, c/c §2°, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante Luiz Gonzaga Lira de Almeida e Silva - Contratada Natal, 10 de outubro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, sindicatos de rabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a liberação de crédito no valor de R\$ 345.600,00(trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), liberados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 01/11/2012 no valor de R\$ 172.800,00(cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) e a segunda em 12/11/2012 no valor de R\$ 172.800,00(cento e setenta e dois mil e oitocentos reais, depositados no Banco Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 0033-7, Conta Corrente 00000058-1, vinculada ao Convênio nº 765293/2011, celebrado entre o Ministério do Turismo - Mtur e o Município do Natal/RN, na data de 22 de fevereiro de 2012, que tem por objeto "Elaborar um Diagnóstico e Projeto para Acessibilidade nos Pontos Turísticos para Pessoas de Necessidades Especiais."

Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento — Secretário/SEL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*PORTARIA Nº 018/2016 — GC/CGM - NATAL/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, RESOI VE:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Auditoria desta CGM a execução de uma *inspeção com o objetivo de atender à demanda nº 1040/2016, registrada na OGM — Ouvidoria Geral do Município, constante no Processo nº 051361/2016-00.

Art. 2º - Em até 30 (trinta) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório com os dados mencionados. Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

*Republicada por incorreção.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA № 123/2016 — GP/FUNCARTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014 e considerando o não preenchimento das vagas descritas na CHAMA-DA PÚBLICA Nº 014/2016 — CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E ARTES VISUAIS PARA A FEIRA DE ARTE E CULTURA 2016, item 7.1 "(...),02 sebistas e 01 Associação de Cordelistas (...)",

RESOLVE:

Art. 1º Abrir novo prazo para a inscrição de sebistas e Associação de Cordelistas, com vistas a preencher as vagas existentes.

Art. 2º - As inscrições deverão ser feitas no período de 26 a 31 de outubro do corrente ano, obedecendo os critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2016 — CREDENCIA-MENTO E SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E ARTES VISUAIS PARA A FEIRA DE ARTE E CULTURA 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14 de outubro de 2016. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 25 de outubro de 2016.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes.

PORTARIA Nº 124/2016 - GP/FUNCARTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NÚBIA MARIA ÁLVARES, matrícula nº 66.317-4, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 149/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes — Funcarte e a empresa REMOVIDAS ASSISTÊNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.679.451/0001-86, referente ao processo administrativo nº 042911/2016-91 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 25 de outubro de 2016.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2016

Nº do processo: 042911/2016-91

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES — FUNCARTE Contratado: REMOVIDAS ASSISTÊNCIA LTDA — ME, CNPJ 140.909.374-34

Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de ambulâncias, necessários à realização de eventos da Prefeitura Municipal do Natal, conforme Tabela de Eventos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2-077 — FESTEJOS POPULARES. Elemento de despesa 333903900000; Fonte: 111.

Vigência: Da data da sua assinatura até 22 de outubro de 2016.

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2016.

Valor: R\$ 363.500,00 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Assinaturas

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO — FUNCARTE

IRIS MENDONÇA DA SILVA — REMOVIDAS ASSISTÊNCIA LTDA - ME

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2014

Nº do processo: 026173/2014-73

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES — FUNCARTE

Contratado: EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 10.639.977/0001-07 Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 035/2014, da empresa EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, por igual período de 12 (doze) meses, que consta no processo administrativo nº 026173/2014-73, para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, no período de 06 de junho de 2016 a 06 de junho de 2017, a serem executadas em conformidade com as necessidades da Fundação Cultural Capitania das Artes, de acordo com o contido na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 006/2013.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2-2076 — NATAL EM NATAL. Elemento de despesa 333903900000; Fonte: 111.

Vigência: 06 de junho de 2016 a 06 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2016.

Assinaturas:

Contratante: Dácio Tavares de Freitas Galvão - Presidente da FUNCARTE

Contratado: Empresserv Empresa de Serviços de Vigilância Ltda.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 051594/2016-02

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

Contratado: Ismael Pedro de Lima, CPF 014.134.154-82

Objeto: Contratação de ISAMEL PEDRO DE LIMA, executante no instrumento sax barítono, para participação nos ensaios e apresentação da Banda Sinfônica da Cidade do Natal no Teatro Riachuelo, no dia 26 de outubro do corrente ano.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2-2076 — NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 333903600000; Fonte: 111.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva — Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 051592/2016-13

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

Contratado: Rudson Ricelli Lima da Silva, CPF 072.191.294-08

Objeto: Contratação de RUDSON RICELLI LIMA DA SILVA, executante no instrumento trompete, para participação nos ensaios e apresentação da Banda Sinfônica da Cidade do Natal no Teatro Riachuelo, no dia 26 de outubro do corrente ano.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2-2076 — NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 333903600000; Fonte: 111.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Natal/RN, 25 de outubro de 2016.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva — Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão — Presidente da FUNCARTE

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- $I-Os\ Originais\ impressos\ permanecerão\ por\ 30\ (trinta)\ dias\ na\ Comissão\ Gestora\ do\ DOM,\ após\ o\ que\ serão\ enviados\ para\ reciclagem;$
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Carlos Alberto Freire Júnior, Rose Mary Linhares Tavares.
SECRETÁRIA: Solange Teixeira Avelino
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
lury Ranieri Vieira Costa